



Ofício GPS/DL/432/2025

Florianópolis, 13 de agosto de 2025

Senhor

ONILDO DALBOSCO JÚNIOR

Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina
(FCDL/SC)

Nesta

Ilustríssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0408/2025, que "Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais que comercializem, adquiram, distribuam, transportem, armazenem ou revendam produtos provenientes de ilícitos penais, no âmbito do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **ANA CAMPAGNOLO**
Primeira-Secretária

